



## PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**ALBANO BATISTA FILHO**  
Vice-Prefeito

**RENAN SOUSA CAMPOS**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador-Geral

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Controlador-Geral (interino)

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**  
Secretária de Fazenda

**DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO**  
Secretária de Assistência Social

**ANDERSON GUERRA PINHEIRO**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

**MÁRCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

**MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ERNANE HÉLIO DIAS**  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**KARINA DE FREITAS BRONZO**  
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**MARCELO FIORINI**  
Secretário de Meio Ambiente

**FABÍOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**DALMIR CAETANO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR**  
Coordenador Especial de Articulação Institucional

**MARCELO VALENTE**  
Secretário da Turispetro

**RENATO FREIXIELA**  
Diretor-Presidente do  
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

**ROBERTA CABRAL DA COSTA**  
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**JAIRO DA CUNHA PEREIRA**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**LOUIS BODEN NETO**  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9354

**Venda** – Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao Cefet)

Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

**www.petropolis.rj.gov.br**

internet

Reprodução

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVII – Nº 5963

Terça-feira, 14 de julho de 2020



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 1.255 de 14 de julho de 2020

Dispõe sobre o funcionamento de academias de artes marciais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, com fulcro no art. 84, IV, da Constituição da República, e

CONSIDERANDO a Declaração de Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a declaração do estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo o território nacional pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro por meio do Decreto nº 46.984/2020;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública no Município de Petrópolis por meio do Decreto nº 1.143, de 13 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade pública no Município de Petrópolis pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro por meio do Decreto Legislativo nº 05/2020;

CONSIDERANDO que as medidas de combate ao novo Coronavírus (Covid-19) adotadas pelo Poder Executivo Municipal desde março de 2020 foram eficazes, visto que o número de vítimas está abaixo da média dos Municípios com número aproximado de habitantes;

CONSIDERANDO que, atualmente, a taxa de ocupação dos leitos clínicos (SUS) é de 26,79% e de UTI (SUS) é de 25,41%;

CONSIDERANDO a ampliação do número de leitos de UTI no Município e a transformação da UPA Cascatinha em UPA Vermelha, cujos 25 leitos iniciais de UTI foram destinados exclusivamente aos pacientes diagnosticados com Covid-19;

CONSIDERANDO a baixa contaminação da população petropolitana e o aumento da oferta de leitos de UTI, havendo, inclusive, 74,59% de leitos ociosos;

CONSIDERANDO a Nota Técnica COVISA/COVIEP/DVS nº 27/2020;

Art. 1º – Fica autorizado, a partir do dia 15 de julho de 2020, o funcionamento de academias de artes marciais.

Parágrafo único – A autorização de que trata este artigo ficará condicionada ao cumprimento integral das regras de funcionamento previstas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de julho de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

#### ANEXO ÚNICO

#### REGRAS DE FUNCIONAMENTO PARA ATIVIDADES AUTORIZADAS A PARTIR DE 15 DE JULHO DE 2020

##### 1. Academias de artes marciais:

- 1.1. Os horários das aulas deverão ser diversificados, a fim de distribuir os alunos evitando aglomerações;
- 1.2. Os estabelecimentos deverão recomendar aos alunos que já chegaram de kimono, a fim de evitar aglomeração nos vestiários;
- 1.3. Nas salas de treinamentos coletivos, deverá ser delimitado com fita o espaço para cada praticante se exercitar, respeitando o distanciamento mínimo de dois metros;
- 1.4. Os tatames deverão ser desinfetados antes e depois de cada treino;
- 1.5. Deverá ser reforçada a necessidade de usar chinelos ou sapatos sempre que circularem fora dos tatames;
- 1.6. Deverão ser criados protocolos de entrada e saída do tatame, visando a manutenção do distanciamento;
- 1.7. Deverão ser limitadas as formas de cumprimento a cumprimentos sem contato;
- 1.8. As aulas deverão ter turmas reduzidas com treinos individuais, com base em mobilidade, exercícios específicos de Jiu-Jitsu/Judô SEM contato ou treino físico, por exemplo: *drills*, exercícios aeróbicos e exercícios com bonecos;
- 1.9. A entrada e número de clientes nesses estabelecimentos deverão ser planejados, organizados e executados pelo gestor, com aviso prévio aos clientes, para que não se tenha aglomeração, respeitando sempre a distância de segurança de 2 metros entre pessoas, na entrada, saída e utilização do estabelecimento;

DECRETA

1.10. Cada estabelecimento deverá apresentar algum tipo de controle que limite o número de frequentadores por hora, número de matrícula, CPF ou marcação por aplicativos;

1.11. Qualquer cliente, profissional, colaborador ou terceirizado que apresentar sintomas, como tosse seca, febre, cansaço (falta de ar e fadiga), congestionamento nasal, inflamação na garganta, sintomas estes informados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), ainda que leves, deverá ser impedido de voltar às atividades;

1.12. Idosos acima de 60 anos e portadores de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) – doenças do aparelho circulatório, neoplasias malignas, diabetes e doenças respiratórias e renais crônicas – deverão ser orientados a não frequentar estes ambientes, devendo seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento;

1.13. Os estabelecimentos deverão fornecer a todos os frequentadores Termo de Responsabilidade e Ciência, que deverá estar em duas vias, uma para o estabelecimento e outro para o cliente, e conter as normas a serem seguidas pelos frequentadores e acordando que, ao apresentar quaisquer sintomas citados no item 1.3, estará impedido de frequentar as dependências do estabelecimento;

1.14. O aluno deverá preencher um questionário digital (google®) de retorno a atividade física orientada, para maior controle dos hábitos, perfil e estado de saúde dos usuários;

1.15. Deverá ser definida cartilha padrão a ser exposta e divulgada nos espaços *fitness*, referente a higienização sanitária e combate à contaminação por COVID-19 e a comunicação constante aos clientes e profissionais, por meio de canais digitais, sobre os novos padrões de higiene e novas medidas adotadas pelo Ministério da Saúde, Poder Público e Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região Rio de Janeiro;

1.16. Na entrada do estabelecimento, deverá ser disponibilizado um recipiente de álcool a 70°;

1.17. Não será permitido o uso de controle biométrico;

1.18. Deverá ser afixada na entrada, em local visível, a metragem ativa do estabelecimento, visando facilitar eventuais fiscalizações pelo Poder Público;

1.19. O estabelecimento deverá disponibilizar tapete sanitizante na entrada para a higienização dos calçados ou, na falta do tapete, o aluno deverá trocar o calçado que vem da rua pelo tênis que irá utilizar para a prática dos exercícios;

1.20. Todos os tapetes, exceto o sanitizante disponibilizado na entrada do estabelecimento, deverão ser retirados, criando uma alternativa que impeça a contaminação entre a rua e o piso limpo do estabelecimento, como por exemplo: substituição deles por panos embebidos em hipoclorito de sódio ou outro produto eficaz. Esses procedimentos de limpeza e higiene deverão se estender a todos os ambientes;

1.21. Todos os profissionais, colaboradores e clientes que possuírem cabelos longos deverão permanecer com os mesmos presos, diminuindo, assim, área exposta passível de portabilidade do vírus;

1.22. Será obrigatório o uso do álcool líquido a 70% de superfície ou outro produto comprovadamente eficaz para higienização dos equipamentos após o uso, por parte do aluno, do profissional e da zeladoria do estabelecimento, e lixeiras com tampas para descarte sem manuseio;

1.23. Não será permitido o uso de bebedouros;

1.24. Os espaços deverão ser sanitizados durante o dia com hipoclorito de sódio ou outro produto comprovadamente eficaz na eliminação do vírus;

1.25. Todos os clientes, profissionais, colaboradores ou terceirizados deverão usar obrigatoriamente máscara facial e ser capacitados e orientados sobre as medidas de prevenção;

1.26. A demonstração e orientação dos exercícios deverão acontecer a 2 metros de distância;

1.27. Neste primeiro momento da flexibilização, os chuveiros deverão ser interditados;

1.28. O vestiário deverá ser limitado ao uso de mictórios, pias e vasos sanitários;

1.29. As academias e afins estarão sempre disponíveis para vistoria, orientação e fiscalização pelos órgãos competentes (Anvisa e Vigilância Sanitária);

1.30. As atividades poderão ser realizadas tanto em domicílio, em estabelecimentos próprios ou ao ar livre, desde que respeitados todos os cuidados de prevenção à contaminação.

#### **PORTARIA Nº 3.929 de 13 de julho de 2020**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar sem efeito, a Portaria nº 3.826/2020, publicada no D.O. 5932, que designou ADRIANA VITAL SILVA XAVIER, matr. nº 14244-1, para responder pela Função Gratificada, da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 13 de julho de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

#### **PORTARIA Nº 3.930 de 14 de julho de 2020**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar LUIZ FELIPE DE SOUZA ABREU, matr. nº 20010-7, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Soluções Web, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, símbolo FG-2, a partir de 01/07/2020. (Of. nº 180/2020 – GS/SADRH)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de julho de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

#### **PORTARIA Nº 3.931 de 14 de julho de 2020**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs: 7.510/2017, 7.811/2019, LUIZ FELIPE DE SOUZA ABREU, matr. nº 20010-7, para exercer Função Gratificada de Chefe da Divisão de Suporte Técnico, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, símbolo FG-1, a partir de 01/07/2020. (Of. nº 180/2020 – GS/SADRH)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de julho de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

#### **PORTARIA Nº 3.932 de 14 de julho de 2020**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs: 7.510/2017, 7.811/2019, FELIPE DE BRITTO LIMA, matr. nº 23293-3, para exercer Função Gratificada de Chefe da Seção de Soluções Web, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, símbolo FG-2, a partir de 01/07/2020. (Of. nº 180/2020 – GS/SADRH)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de julho de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

#### **PORTARIA Nº 3.933 de 14 de julho de 2020**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar SHIRLEY MARIA DE SOUZA BORGES, para exercer a função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Pregão, constituída através da Portaria nº 3.334/2019, a partir de 01/07/2020. (Of. nº 184/2020 – GS/SADRH)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de julho de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

#### **PORTARIA Nº 3.934 de 14 de julho de 2020**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, a partir de 01/07/2020, Ana Cristina Gomes da Silva Cordeiro de Lima por SHIRLEY MARIA DE SOUZA BORGES, como membro no Grupo de Trabalho de Progressão Funcional e Promoção, constituído através do Decreto nº 887/2019. (Of. nº 184/2020 – GS/SADRH)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de julho de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

#### **PORTARIA Nº 3.935 de 14 de julho de 2020**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a nº 7.510/2017, SIMONE DE CARVALHO PAULINO SAGGESE, para exercer Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor de Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-5, a partir de 13/07/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de julho de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

## **Coordenadoria Especial de Articulação Institucional**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### **RESOLUÇÃO Nº 014 de 02 de julho de 2020**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Petrópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.445 de 04 de dezembro de 1998, alterada por Lei Municipal nº 5.988, de 26 de junho de 2003, e considerando o Decreto nº 137, de 08 de agosto de 2013. Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

R E S O L V E

Art. 1º – “APROVAR” o Plano de Ação – Execução de ações Socioassistenciais – COVID-19, ressalvando que em caso de sobra de recursos destinados à uma determinada meta sem execução de forma integral, que haja redirecionamento das sobras de recurso, mediante autorização prévia do Ministério da Cidadania (MC).

Art. 2º – RELOCAR – a sobra de recurso do Plano de Ação – Execução de ações Socioassistenciais – COVID-19, em reprogramações com despesas de equipamentos da Proteção Social Básica e/ou Especial, conforme deliberação de colegiado realizada em 01/07/2020, constante na respectiva Ata nº 367.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 02 de julho de 2020.

**GISELE DE FREITAS CARVALHO**  
Presidente do CMAS

## **Secretaria de Administração e de Recursos Humanos**

#### **BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 23/2020**

Procs. nºs. 20745/20, 21212/20, 16254/20, 21677/20, 21678/20, 21676/20, 22843/20, AUTORIZO... Procs. nºs. 21737/20, 21415/20, 12945/20, 19822/20, 20812/20, 16438/20, 20811/20, 22409/20, 22411/20, 12174/20,

10607/20, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Proc. nº 17481/20, INDEFERIDO, CONFORME INFORMAÇÃO DE 02/07/2020 DA ASJUR/SAD... Procs. nºs. 7292/20, 61469/19, 20942/20, 21699/20, 36094/19, 59477/19, 22725/18, 4965/19, 7050/19, 60625/19, 8080/19, 52288/18, 56098/19, 12600/20, 11858/20, 11714/20, 13994/20, 11880/20, 11447/20, 10855/20, 11245/20, 11243/20, 11861/20, 6268/20, 28112/19, 11423/20, 11421/20, 14678/20, 14998/20, 14573/20, 14575/20, 11519/20, 8004/20, 14576/20, 7288/20, 7009/20, 6588/20, 6590/20, 5390/20, 5837/20, 11235/20, 8040/20, 5965/20, 5124/20, 6131/20, 6140/20, 5967/20, 6441/20, 5922/20, 5918/20, 5130/20, 5686/20, 63304/19, 5926/20, 6633/20, 5696/20, 6524/20, 5963/20, 10446/20, 5325/20, 5327/20, 61335/19, 18310/20, 22196/20, 22190/20, 22587/20, 15078/20, 17738/20, 16869/20, 22195/20, 45610/20, 15609/20, 15609/20, 22191/20, 15664/20, 15071/20, 5699/20, 14740/20, 5401/20, 22192/20, 22194/20, 22198/20, 6997/20, 17430/20, 11719/20, 10698/20, 6996/20, 15611/20, 6996/20, 15611/20, 9372/20, 17808/20, 17445/20, 17444/20, 17806/20, 11215/20, 11598/20, 11216/20, 10648/20, 11772/20, 10695/20, 13080/20, 1171/20, 11218/20, 10651/20, 11051/20, 11039/20, 11038/20, 11774/20, 11445/20, 11003/20, 11011/20, PROVIDENCIADO, ARQUIVE-SE... Proc. nº 20834/20, PREJUDICADO... Procs. nºs. 23733/18, 47469/19, 16855/18, 47469/19, 16855/18, 19851/20, 14677/20, 27702/13, 21292/13, 19144/13, 7258/12, 21291/13, 19137/13, 8893/16, 8892/16, 3348/16, 3347/16, 505/16, 506/16, 26701/13, 26702/13, 16410/13, 78292/13, 78476/13, 78371/13, 24197/13, 24198/13, 2350/13, 13272/11, 9433/08, 10935/14, ARQUIVE-SE... Procs. nºs. 22150/20, 22222/20, 21760/20, 22428/20, 22338/20, 22431/20, DEFERIDO... Procs. nºs. 20353/20, 20631/20, 18808/20, 19718/20, 20070/20, 21006/20, 20880/20, 13515/20, 20736/20, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Proc. nº 5820/20, DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS – PROCESSO 5.20/2019 – SADRH – PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO Nº 43/2020 – HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, REALIZADA SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 4º, XXII DA LEI 10.520/02 E ART. 9º, III DO DECRETO MUNICIPAL 335/06. EM: 01/07/2020...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte.

**ANDREA SAMPAIO MACHADO**  
Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 405/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 16/2020, livro F-76, fls 36/37. Processos Administrativos nº 013145/2020. Termo de Ajuste e Quitação por Reconhecimento de Dívida de Despesas de Exercícios anteriores, que entre si celebram o Município de Petrópolis através do IMCE e a Mitra Diocesana de Petrópolis. O objeto é à Cessão de Espaço durante 03 dias na Casa do Padre para, para Banda do Barril, composta por 14 pessoas, no período de 29/06/2018 a 01/07/2018, durante a Bauernfest 2018 O valor é de R\$ 3.360,00. Programa de Trabalho nº 24.01.04.122.2011.2035 3390.92.00 – Fonte: 1.001.99, Nota de Empenho nº 1265/2020, no valor de R\$ 3.360,00 do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis – IMCE. Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos; Despesas de Exercícios anteriores. Aos vinte nove dias do mês de maio de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 406/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 17/2020, livro F-76, fls 38/39. Processos Administrativos nº 013139/2020. Termo de Ajuste e Quitação por Reconhecimento de Dívida de Despesas de Exercícios anteriores, que entre si celebram o Município de Petrópolis através do IMCE e a Mitra Diocesana de Petrópolis. O objeto é à Cessão de Espaço

durante 03 dias para o Grupo de Dança Folclórica Pommerland, composto por 27 pessoas, no período de 29/06/2018 a 01/07/2018, durante a Bauernfest 2018 O valor é de R\$ 6.480,00. Programa de Trabalho nº 24.01.04.122.2011.2035 3390.92.00 – Fonte: 1.001.99, Nota de Empenho nº 1109/2020, no valor de R\$ 6.480,00 do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis – IMCE. Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos; Despesas de Exercícios anteriores. Aos vinte nove dias do mês de maio de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 407/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 18/2020, livro F-76, fls 40/41. Processos Administrativos nº 013143/2020. Termo de Ajuste e Quitação por Reconhecimento de Dívida de Despesas de Exercícios anteriores, que entre si celebram o Município de Petrópolis através do IMCE e a Mitra Diocesana de Petrópolis. O objeto é à Cessão de Espaço durante 10 dias para a Banda Germânica, composta por 11 pessoas, na Casa do Padre, no período de 22/06/2018 a 01/07/2018, durante a Bauernfest 2018 O valor é de R\$ 8.000,00. Programa de Trabalho nº 24.01.04.122.2011.2035 3390.92.00 – Fonte: 1.001.99, Nota de Empenho nº 1268/2020, no valor de R\$ 8.800,00 do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis – IMCE. Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos; Despesas de Exercícios anteriores. Aos vinte nove dias do mês de maio de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 444/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 12/2020, livro G-18 fl. 21. Processo Administrativo nº 15380/19. Termo Aditivo ao Contrato de locação nº 045/19, entre o Município de Petrópolis e o Sr. ELONIR ANTONIO BELLO. O objeto é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original por mais 24 meses. O valor global é de R\$ 73.200,00. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2 018.2059.3390.36.03, fonte 1.214.99, nota de empenho nº 1831/20, do Fundo Municipal de Saúde. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 456/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 27/2020, livro F-76, fls. 62/63. Processos Administrativos nº 16803/20. Termo de Ajuste e Quitação, entre o Município de Petrópolis e DIAGNÓSTICA RIO PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. O objeto é o pagamento da dívida existente entre as partes, referente a locação de equipamento para hemocultura e aquisição de insumos, para atender as necessidades dos setores de UTL e DIP do Hospital Nelson de Sá Earp – HMNSE. O valor global é de R\$ 24.780,00. Os Programas de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3 390.30.09 e 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.06 Fonte 1.214.99, nota de empenho nº 1696/20 e 1697/20, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 458/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 29/2020, livro F-76, fls. 66/67. Processos Administrativos nº 66240/19. Termo de Ajuste e Quitação, entre o Município de Petrópolis e ANDRÔMEDA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. O objeto é o pagamento da dívida existente entre as partes, referente à locação de um grupo gerador para atender as necessidades do Pronto Socorro Leônidas Sampaio – PSL/S

SMSP. O valor global é de R\$ 3.500,00. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2061.3390.39.16, Fonte 1.001.99, nota de empenho nº 1734/20, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA**  
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO**  
**PARA ME/PP/MEI Nº 130/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE SOJA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 42.739,200 DATA/HORA: 27/07/2020 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 14/07/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: [licitacaoofmsp@gmail.com](mailto:licitacaoofmsp@gmail.com).

Petrópolis, 08 de julho de 2020.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA**  
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR – LUVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 564.000,00 DATA/HORA: 27/07/2020 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 14/07/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: [licitacaoofmsp@gmail.com](mailto:licitacaoofmsp@gmail.com).

Petrópolis, 08 de julho de 2020.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA**  
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 21.985,260 DATA/HORA: 04/08/2020 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 22/07/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: [licitacaoofmsp@gmail.com](mailto:licitacaoofmsp@gmail.com).

Petrópolis, 08 de julho de 2020.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA**  
Diretora do DELCA

**COMDEP****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2020**

Contrato Administrativo nº 015/2019  
Processo administrativo nº 21.539/2019  
Processo Licitatório nº 006/2019

Extrato de termo aditivo firmado entre COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis e J. G. Bão Consultoria e Informática Ltda. CNPJ: 06.265.843/0001-04.

Objeto: Prestação de Serviços de Implantação e manutenção de sistemas integrados de módulos financeiro, protocolo, compras, patrimônio, gestão de frotas, folha de pagamento, ponto eletrônico e almoxarifado. Prazo: 12 meses.

Valor Global: R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais).

Condições de pagamento: 15 dias faturado após o ateste.

Ao 01 dia de junho de 2020

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente

## Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS**

Para tratar assunto de seus interesses, o chefe dos cemitérios, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inumados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

Nome	Vencimento
MARGARIDA VAZ DA SILVA PEREIRA.....	01/07/2020
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila A, Ordem 07	
JOSE LUIZ FILGUEIRAS.....	01/07/2020
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila A, Ordem 11	
IRENE BARBOSA DA SILVA.....	01/07/2020
Quadra 15 D, 1º Platô, Fila A, Ordem 04	
VALDIR MARIANO.....	02/07/2020
Quadra 15 C, 1º Platô, Fila A, Ordem 16	
IZAIAS JOSE DOS REIS.....	02/07/2020
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila C, Ordem 01	
MANOEL TEIXEIRA DA SILVA.....	02/07/2020
Quadra 04, 2º Platô, Fila B, Ordem 05	
PAULA MONTEIRO DE SOUZA REIS.....	02/07/2020
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila C, Ordem 36	
ZELMA DA ROCHA TINOCO.....	02/07/2020
Quadra 15 D, 2º Platô, Fila A, Ordem 04	
ARIELE DE SOUZA CARRUPT.....	02/07/2020
Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila B, Ordem 04	
SUELI CARIBELLI.....	03/07/2020
Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila C, Ordem 03	
MARLENE GONCALVES DOS SANTOS.....	03/07/2020
Quadra 15 D, 1º Platô, Fila A, Ordem 07	
GILDA RODRIGUES NEVES.....	03/07/2020
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila C, Ordem 24	
LUIZ JORGE DA CONCEICAO.....	04/07/2020
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila C, Ordem 10	
JOSE AMARAL BARROSO.....	05/07/2020
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila B, Ordem 16	
VERGILIO JOSE DOS SANTOS.....	05/07/2020
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila B, Ordem 06	
JOSE PINTO DE MEDEIROS.....	05/07/2020
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila C, Ordem 18	
FERNANDO DE LEMOS DIAS.....	05/07/2020
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila A, Ordem 03	
MARIA SIQUEIRA ANTUNES.....	05/07/2020
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila B, Ordem 03	
ANTONIO PIRES VARGAS.....	05/07/2020
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila A, Ordem 18	
ZILDA BARBOSA DE ALMEIDA.....	06/07/2020
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila B, Ordem 35	
JULIA SANTANA DA SILVA.....	06/07/2020
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila C, Ordem 08	

Nome	Vencimento
CARLOS BATISTA FELICIANO.....	07/07/2020
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 23	
CELESTE GUIZ DE MENDONCA.....	07/07/2020
Quadra 11 Direto, 2º Platô, Fila A, Ordem 35	
NELSINA RIBEIRO LOPES COELHO.....	07/07/2020
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila B, Ordem 28	
FRANCISCA DE CARVALHO E SILVA.....	08/07/2020
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila A, Ordem 23	
TEREZINHA DE FREITAS.....	08/07/2020
Quadra 04, 1º Platô, Fila B, Ordem 01	
SEBASTIAO ROMERO PORTELLA.....	09/07/2020
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 18	
MARIA REGINA FELICIANO DE FARIAS.....	09/07/2020
Quadra 04, 2º Platô, Fila B, Ordem 20	
JOAO DE DEUS VIEIRA.....	09/07/2020
Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila C, Ordem 17	
FIRMINO MARTINS FILHO.....	10/07/2020
Quadra 09, 2º Platô, Fila C, Ordem 25	
SUELI DOS SANTOS.....	10/07/2020
Quadra 04, 1º Platô, Fila C, Ordem 11	
ZENAIDE GUIMARAES DE CARVALHO.....	12/07/2020
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila A, Ordem 20	
MARIA DO SOCORRO N. DE ALBUQUERQUE.....	12/07/2020
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila B, Ordem 20	
FELIPE SILVA DO NASCIMENTO.....	12/07/2020
Quadra 04, 1º Platô, Fila C, Ordem 16	
CARLOS ALBERTO TALARICO ALBERNOZ.....	13/07/2020
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila C, Ordem 01	
ILZA MARIA DE OLIVEIRA.....	13/07/2020
Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila B, Ordem 03	
VALESCA CARVALHO GUERRA.....	13/07/2020
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila B, Ordem 07	
VERA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA.....	13/07/2020
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila B, Ordem 04	
LUIZ GONZAGA PACHECO.....	14/07/2020
Quadra 09, 2º Platô, Fila B, Ordem 08	
DORALICE CANDIDO QUEIROZ.....	15/07/2020
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C, Ordem 27	
ANGELINA DA SILVA PIZZOLATO.....	15/07/2020
Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila C, Ordem 07	
EDIRSEA FERRAZ DOS SANTOS.....	15/07/2020
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila B, Ordem 17	
MARLENE SOARES BRENOLIN PONCIO.....	19/06/2020
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila C, Ordem 06	
MIRALDA BARBOSA GARCIA.....	16/07/2020
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila A, Ordem 04	
FERNANDA CRISTINA DA CUNHA FERNANDES.....	16/07/2020
Quadra 04, 2º Platô, Fila B, Ordem 12	
ROSALIA FERREIRA DE SANT ANNA.....	17/07/2020
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila B, Ordem 06	
MARIA DO CARMO ARAUJO.....	17/07/2020
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila A, Ordem 03	
VANDA MARIA JOSE VALENTE GALDINO.....	17/07/2020
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila B, Ordem 36	
PAULO SERGIO FRANCISCO RENTO.....	17/07/2020
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila C, Ordem 09	
JOSE RENATO GOMES DE OLIVEIRA.....	18/07/2020
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 20	
JANETE BATISTA.....	18/07/2020
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila A, Ordem 23	
LUIZ FERNANDO DA SILVA.....	18/07/2020
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila B, Ordem 06	
EVA LUIZA DOS SANTOS.....	20/07/2020
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila A, Ordem 08	
MARCIO LUIZ DOS SANTOS.....	20/07/2020
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila B, Ordem 16	
GERALDO LOPES.....	20/07/2020
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 28	
SONIA DE FARIA BAPTISTA VIEIRA.....	21/07/2020
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila B, Ordem 26	
VERA LUCIA PEREIRA XAVIER.....	21/07/2020
Quadra 04, 2º Platô, Fila B, Ordem 07	
MAURA ANGELO DE SOUZA CLER.....	22/07/2020
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila A, Ordem 24	

Nome	Vencimento
ADEMIR MARSAL.....	22/07/2020
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila B, Ordem 29	
FRANCISCO FERREIRA BERNARDINO.....	22/07/2020
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila C, Ordem 10	
SEBASTIAO BRAZ SARMENTO.....	23/07/2020
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila B, Ordem 14	
LUIZ CARLOS PAULO.....	24/07/2020
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila C, Ordem 08	
MILTON DE SOUZA.....	24/07/2020
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila B, Ordem 06	
JOAO VICTOR LIMA FURTADO.....	24/07/2020
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila B, Ordem 08	
MARIA AUGUSTA PONCIANO.....	25/07/2020
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila B, Ordem 12	
PAULO CESAR LEAL NUNES.....	25/07/2020
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila C, Ordem 02	
CARLOS HENRIQUE DE CASTRO DIAS.....	26/07/2020
Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila C, Ordem 19	
LENIR ALVES DA SILVA.....	26/07/2020
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila A, Ordem 09	
JOSE RONALDO ANDRE.....	27/07/2020
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila B, Ordem 24	
THEREZINHA DE JESUS MONTES.....	27/07/2020
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila B, Ordem 31	
JONAS FRAZAO DOS ANJOS.....	28/07/2020
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila C, Ordem 15	
JOSE ALADIMEDA LUZ.....	28/07/2020
Quadra 15 C, 1º Platô, Fila B, Ordem 04	
RODRIGO FRANCISCO BARBOSA.....	28/07/2020
Quadra 15 C, 3º Platô, Fila B, Ordem 02	
MARIA MADALENA RODRIGUES DA SILVA.....	29/07/2020
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila A, Ordem 37	
EDIALEDA DA SILVA SOUZA.....	30/07/2020
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila C, Ordem 28	
SEBASTIANA FRANCISCA RABELO.....	30/07/2020
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila B, Ordem 07	
CARLOS ALBERTO CANCELA.....	30/07/2020
Quadra 04, 2º Platô, Fila A, Ordem 14	
IRACI FERREIRA ROSA.....	30/07/2020
Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila B, Ordem 18	
PAULO SERGIO DE AMORIM.....	30/07/2020
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila B, Ordem 19	
MARIALVA VILLACA EIRAS.....	31/07/2020
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila B, Ordem 12	
ADEMIR PINTO DO AMARAL.....	31/07/2020
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila A, Ordem 01	

**CARNEIRAS**

ESMERALDA VALERIANA SOARES.....	03/07/2020
Quadra 20, Fila 1, Ordem 03	
MARIA DOS SANTOS GONCALVES.....	15/07/2020
Quadra 20, Fila 1, Ordem 06	

**CEMITÉRIO ITAIPAVA****SEPULTURA MUNICIPAL**

MANOEL RODRIGUES MOREIRA.....	14/07/2020
Quadra 03, Fila 08, Ordem 11, Gaveta A	
JOANA DARC DA SILVA MARTINS.....	14/07/2020
Quadra 03, Fila 08, Ordem 11, Gaveta B	
ESTEVAM HENRIQUE LADISLAU.....	15/07/2020
Quadra 03, Fila 08, Ordem 11, Gaveta C	
ANDRE LUIZ DIAS BRAZ.....	24/07/2020
Quadra 03, Fila 08, Ordem 08, Gaveta A	
DEJAIR DO NASCIMENTO.....	25/07/2020
Quadra 03, Fila 08, Ordem 08, Gaveta B	
NEUSA MARIA DE OLIVEIRA.....	26/07/2020
Quadra 03, Fila 08, Ordem 08, Gaveta C	
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA.....	26/07/2020
Quadra 03, Fila 08, Ordem 08, Gaveta D	

Aos 25 dias do mês de junho de dois mil e vinte.

**KARINA BRONZO**

Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública